PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de abril de 2026 · Ano X · Edição nº 1567

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO Nº 7.562, DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a prorrogação da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, com a reestruturação da Comissão Interventora, visando à manutenção da assistência médico-hospitalar no Município de Miguelópolis, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis constitui o único estabelecimento hospitalar do Município;

CONSIDERANDO que a entidade ainda não dispõe de condições plenas de funcionamento sem o apoio do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, bem como promover a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro da instituição;

CONSIDERANDO que a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS compete ao Município, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais na área da saúde, diante da sobrecarga dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o estado de depauperação da entidade, que tem comprometido a regular prestação dos serviços de saúde, tornando necessária, por ora, a manutenção da intervenção;

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 52.343.829/0001-90, situada na Rua José Jacob Daur, nº 925, nos termos do Decreto nº 4.634, de 08 de abril de 2013, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente Interventor:
Clodoaldo Silva Souza, brasileiro, RG nº 45..4*-X – SSP/SP, CPF nº 215..**-94.

No exercício de suas atribuições, caberá ao interventor a prática de todos os atos inerentes à intervenção, dentre os quais:

I – requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a outras esferas de governo, quando indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

II – gerir os recursos destinados ao nosocômio, podendo, para tanto, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias;

III – administrar o quadro de pessoal necessário ao funcionamento da entidade, podendo admitir e desligar empregados, observada a legislação aplicável;

IV – providenciar o inventário dos bens e equipamentos, bem como a elaboração de laudos sobre a situação do hospital à época da intervenção;

V – adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento da entidade, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

VI – valer-se de pessoa física com comprovada experiência em gestão hospitalar, ou de pessoa jurídica especializada em assessoria e administração hospitalar, para auxiliar na consecução dos objetivos da intervenção.

Membros de Fiscalização:

– **Ivo Faria Cândido**, RG nº 21.9***.8*** – SSP/SP;
– **José Alexandre Ferreira Selani**, RG nº 43.4**.5**-* – SSP/SP, CPF nº 332.***.***-09;
– **Marta Rodrigues**, RG nº 30.2***.1*** – SSP/SP, CPF nº 13*.7**.6**-**.

Art. 2º O interventor reportar-se-á mensalmente à Chefia do Poder Executivo para prestar contas das ações desenvolvidas.

Art. 3º Ficam destituídos o Provedor, o Vice-Provedor e todos os membros da atual Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, sendo-lhes vedado, a partir da vigência deste Decreto, praticar quaisquer atos em nome da entidade.

Art. 4º Durante o período de intervenção, ficam suspensos os direitos e deveres dos irmãos que compõem a irmandade, pelo prazo de 02 (dois), podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar a necessidade de recuperação do equilíbrio financeiro da instituição.

Art. 5º Comunique-se, imediatamente, o Poder Judiciário local, o Ministério Público, a Vigilância Sanitária, o Departamento Regional de Saúde VIII – Franca, bem como os Cartórios da Comarca.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

Município de Miguelópolis, 07 de abril de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.04.09 15:35:52 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES
Diretor de Governo e Relações Institucionais

Portarias

PORTARIA Nº 16.922, 09 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Férias Regulamentares ao servidor abaixo especificado e dá outras providências."

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias de Férias Regulamentares, a partir de 13/04/2026; conforme datas abaixo especificadas ao servidor municipal senhor **ADEMAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº: 3, lotado(a) no Almoxarifado**,** Cargo Efetivo de Encarregado de manutenção.

01/07/2024 a 30/06/2025	30 dias

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 09 de abril de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Tiago Dantas Araki
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis: Etanol Hidratado, Gasolina Comum, Óleo Diesel s-10 e Arla 32, para abastecimento dos veículos pertencentes ao Município de Miguelópolis/SP, diretamente no posto de serviço. Contratante: Município de Miguelópolis; Fornecedor: **POSTO SAO MIGUEL DE ARCANJO LTDA - CNPJ nº 42.609.087/0001-49 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro**: Item 02, no valor de R$6,73 (seis reais e setenta e três centavos); Item 03, no valor de R$7,28 (sete reais e vinte e oito centavos). Miguelópolis/SP, 09 de abril de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, faz público que se encontra aberto a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 15/2026 - EDITAL Nº 13/2026 - INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000015/26 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **11/05/2026 às 13h30min**, por meio da *internet*, através do site https://bll.org.br/, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 14/04/2026 às 00h01min. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma https://bll.org.br/ ou na internet através da página https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios ou https://bll.org.br/, a partir do dia 14/04/2026. Miguelópolis-SP., 09 de abril de 2026. Júlio Ferreira do Carmo – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PROCESSO Nº 16/2026 - EDITAL Nº 14/2026 - TIPO: MENOR PREÇO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA PARA TRANSPORTE NEONATAL,** Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **28/04/2026 às 13h30min**, por meio da *internet*, através do site https://bll.org.br/, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 14/04/2026 às 00h01min. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma https://bll.org.br/. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e/ou na internet através da página https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios ou https://bll.org.br/, a partir do dia 14/04/2026. Miguelópolis-SP, 09 de abril de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

O **MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026**, tipo menor preço unitário, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**. Empresas vencedoras valor total: R$ 490.278,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos e setenta e oito reais): **JAVEP VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (50752211000744) com os lotes: 2 no valor total de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). **NIPOTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** (58560448000140) com os lotes: 3 no valor total de R$ 197.278,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e setenta e oito reais). A autoridade municipal do órgão Município de Miguelópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Fica a licitante vencedora devidamente intimada, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento, assine o respectivo Contrato. Miguelópolis-SP, 09 de abril de 2026. Júlio Ferreira do Carmo – Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP
Praça Vovó Mariquinha, 100 – Centro – CEP 14.530-000
Telefone: 16 3835-6600
www.miguelopolis.sp.gov.br
CNPJ: 45.353.307/0001-04

JUSTIFICATIVA 04/2026

De acordo com o art. 141, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do seguinte empenho:
Fornecedor: **CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Empenho: **665/1 – 17/03/2026 Referente a NF 5238 de 12/03/2026, relativo aos serviços prestados referente ao mês 02/2026.**
Valor bruto: **R$. 8.301,45**
Valor líquido: **R$ 7.902,98**

Motiva-se a referida quebra à seguinte situação:
- Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, **desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato**.
A empresa está prestando serviços conforme o contrato inicial, que prevê prazo de pagamento de 30 dias após a conclusão dos serviços, referente aos serviços médicos prestados na área de perícias médicas no município de Miguelópolis SP

- O serviço foi efetivamente prestado.
- O prazo contratual está sendo respeitado.
- A interrupção das perícias médicas no funcionalismo público municipal impacta diretamente a concessão, renovação e manutenção das licenças de saúde, podendo atrasar o retorno ao trabalho ou prolongar indevidamente a permanência em licença. Sem a perícia, não há validação oficial da condição de saúde do servidor, o que gera insegurança jurídica e administrativa.
- Há risco de descontinuidade se o pagamento não for realizado.
- O objeto do contrato continua sendo cumprido.

Miguelópolis-SP, 09 de abril de 2026

LUIZ ANTONIO MOREIRA
Tesoureiro

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.04.09 14:58:05 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal